

MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

Versão	Data de publicação	Modificado por	Motivo das Alterações
1	25/12/2021	Jurídico	Versão Inicial
2	15/06/2022	Compliance e Risco	Atualização
3	29/07/2022	Compliance e Risco	Atualização
4	13/07/2023	Compliance e Risco	Atualização
5	30/04/2023	Compliance e Risco	Atualização

6	06/05/2024	Compliance e Risco	Atualização
---	------------	--------------------	-------------

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
APLICABILIDADE.....	3
PRINCÍPIOS.....	3
PREMISSAS E REVISÃO DO MANUAL.....	4
SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	4
CONFIDENCIALIDADE.....	7
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	7

MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

INTRODUÇÃO

O presente Manual de Regras e Procedimentos Relativos à Segregação de Atividades (“Manual”) se aplica à Levante Gestora de Recursos Ltda. (“Levante Gestora”) e demais gestoras controladas, direta ou indiretamente, pela Levante Gestora ou sob controle comum (em conjunto, “Grupo Levante”).

Este Manual foi elaborado com o propósito de formalizar os procedimentos e controles implementados, determinados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores (“Resolução CVM 21”), a fim de garantir (i) a segregação de atividades, sobretudo com relação às instalações, equipamentos e informações, bem como (ii) a confidencialidade de informações, os quais todos os membros do Grupo Levante devem observar atentamente.

APLICABILIDADE

Este Código aplica-se a todos os Colaboradores do Grupo Levante.

Para os fins deste Manual, são considerados Colaboradores do Grupo Levante todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, de estágio, profissional ou de confiança (independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio) com o Grupo Levante (em conjunto, “Colaboradores”, ou, individual e indistintamente, “Colaborador”).

PRINCÍPIOS

Em linha com a regulamentação vigente e com as melhores práticas do mercado, este Manual descreve as políticas de segregação física e de atividades ("*Chinese Wall*") e confidencialidade a serem adotadas pelo Grupo Levante, as quais estão baseadas nas seguintes orientações e princípios gerais:

- mitigar a ocorrência de ilícitos legais ou contrários à legislação aplicável;
- promover a segregação física e funcional das áreas responsáveis pela gestão de valores mobiliários das demais áreas que possam gerar potenciais conflitos de interesse, de forma a minimizar adequadamente tais conflitos;
- propiciar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa;
- preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas; e
- resguardar a Levante e seus clientes da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio da atividade de gestão de recursos.

PREMISSAS E REVISÃO DO MANUAL

O presente Manual é adotado tendo como premissa o desenvolvimento, pelo Grupo Levante, da atividade de gestão de recursos, única e exclusivamente. O presente Manual deverá ser revisto e ajustado antes de qualquer ampliação do escopo das atividades do Grupo Levante, a fim de atualizar as regras e condições para o desenvolvimento das novas atividades em instalações distintas, sem que haja, desta forma, o descumprimento do presente Manual.

SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

O Grupo Levante faz parte do conglomerado econômico da Levante Holding S.A. ("Levante Holding S.A."), que possui em sua estrutura organizacional a Levante Ideias de Investimentos Ltda. ("Levante Ideias") e Inside Research S.A. ("Inside"), casas de análise de valores mobiliários. A existência de empresas concebidas separadamente tem o intuito de assegurar a segregação das atividades de análise de valores mobiliários das atividades de gestão de recursos de terceiros, o que também ocorre por meio da:

- Segregação Física: observada a Política de Segurança da Informação, considerando que o Grupo Levante desenvolverá apenas a atividade de gestão de recursos, deverá haver segregação física exclusivamente entre o Grupo Levante e as demais sociedades controladas pela Levante Holding S.A., notadamente a Levante Ideias e Inside, de modo a não haver compartilhamento de espaço ou infraestrutura entre as atividades de análise e recomendação de investimentos e a atividade de gestão de recursos do Grupo Levante.
- Segregação Lógica e Sistêmica: os funcionários ligados à Levante Ideias e Inside não possuem acesso às pastas, arquivos e locais destinados ao uso exclusivo dos Colaboradores do Grupo Levante, assim como estes não possuem acesso às pastas, arquivos e locais destinados ao uso exclusivo dos funcionários ligados à Levante Ideias.
- Segregação Funcional: os funcionários ligados à Levante Ideias e Inside não atuam nas atividades de gestão próprias do Grupo Levante.

Não obstante a segregação descrita acima, os Colaboradores possuem o dever de agir com boa-fé e de acordo com os interesses dos investidores e dos veículos de

investimentos administrados e/ou geridos por quaisquer das entidades do Grupo Levante com o intuito de não ferir a relação fiduciária perante seus clientes e os veículos de investimento, para tal, o Colaborador deverá estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico e ao Diretor de Compliance e Risco sobre sua existência e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do conflito de interesses até decisão em contrário.

O Grupo Levante possui como preceitos básicos a transparência e divulgação às partes envolvidas em situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos e/ou clientes e/ou Colaboradores e/ou entre as entidades, preceitos estes corroborados, por exemplo, na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em participações, que exige a divulgação e aprovação de atos que configurem potencial conflito de interesses nos termos dos artigos 9º e 24, inciso XII da Instrução da CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Assim, ainda que o Grupo Levante faça parte do conglomerado da Levante Holding S.A., que compreende outras atividades para além da gestão de recursos de terceiros, o Grupo Levante cumprirá sempre com seu devedor fiduciário perante seus clientes e fundos de investimento.

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação em relação às disposições desta Política, serão investigados imediatamente pela Área de Compliance e Risco, de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras aqui previstas, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer Colaborador que viole qualquer disposição desta Política, sem prejuízo de sua responsabilidade civil, criminal e administrativa, estará sujeito a sanções disciplinares, tais como:

- (i)** advertência por escrito;
- (ii)** suspensão;
- (iii)** demissão por justa causa; e
- (iv)** exclusão e/ou retirada da sociedade.

Aos Colaboradores cuja atividade estiver diretamente relacionada ao mercado de capitais, serão disponibilizados diretórios de rede privativos e restritos, não sendo permitido o acesso por eventuais Colaboradores que não exerçam atividades relacionadas à gestão de recursos, observada a possibilidade de os Colaboradores dedicados à gestão de risco e *compliance* terem acesso a quaisquer informações necessárias à consecução da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

As atividades desenvolvidas pela área voltada à gestão de recursos de terceiros serão localizadas em local seguro e restrito, sendo que o ingresso de terceiros será permitido tão somente mediante autorização de ao menos 1 (um) dos Colaboradores dedicados às atividades de gestão e desde que tal terceiro esteja acompanhado por Colaborador dedicado ao Grupo Levante.

CONFIDENCIALIDADE

Os Colaboradores, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e

Confidencialidade constante do Anexo II do Manual de Controles Internos, obrigam-se a observar as regras de confidencialidade da gestora, de modo a agirem sempre no sentido de resguardar a Levante e seus clientes da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio da atividade de gestão de recursos.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.
